



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0568214F681709AD71A4B712053CDE48

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO Nº 001/2025.
- DECRETO/GP N.º 32, IRAQUARA/BA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE REGRAS A SEREM OBSERVADAS NA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 001/2025

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nos processos licitatórios **PE-018-2022, PE-024-2024, PE-038-2023, PE-024-2023, PE-035-2023, PE-036-2023 e PE-025-2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF no 184.405.255-91.

OBJETO: Apostilamento de inclusão de dotação orçamentária em diversos processos licitatórios conforme especificação a baixo:

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-018-2022 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CONTRATO (130/2022)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-024-2024 ELETRODOMESTICO - CONTRATOS (004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024 e 011/2024)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-038-2023 MATERIAL DE EXPEDIENTE - CONTRATO (005/2024)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-024-2023 ALIMENTOS CONTRATOS (216/2023 e 217/2023)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-035-2023 COMBUSTÍVEL CONTRATOS (268/2023 e 269/2023)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-036-2023 – COMBUSTÍVEL FEIRA CONTRATO (003/2024)

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-025-2024 – FARDAMENTO CONTRATOS (014/2024 e 015/2024)

FUNDAMENTO: Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº 036/2024, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade: 02.09.03

Ação: 2111

Elemento: 339039 / 339030 / 449052

Fonte de recurso: 1500

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos **130/2022, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 005/2024, 216/2023, 217/2023, 268/2023, 269/2023, 003/2024, 014/2024 e 015/2024** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 31 de janeiro de 2025.

Antonelle Carvalho Matos da Matta
Secretaria de Assistência Social

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 32, Iraquara/BA, em 20 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE REGRAS A SEREM OBSERVADAS NA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de sua competência, com fundamento no art. nº 20 da Lei Orgânica do Município de Iraquara:

D E C R E T A:

Art. 1º. As festas e eventos tradicionais promovidas pela coletividade com caráter cultural, religioso e de cunho benfazente poderão ser realizadas nos logradouros e espaços públicos, desde que agendados com a antecedência mínima de 15 dias úteis, devendo se observar junto aos órgãos competentes as necessárias medidas de segurança e de organização do trânsito local.

Art. 2º. Festas e eventos com fins lucrativos em espaços e logradouros públicos ficam terminantemente proibidas;

Art. 3º. Caracterizam-se, para os fins do presente Decreto, como eventos e festas com fins lucrativos, aqueles promovidos mediante a venda de bilhetes, ou de ingressos, ou de cartelas ou de congêneres;

Art. 4º. Ainda que não haja a venda de bilhetes, ou de ingressos, ou de cartelas e de congêneres, os eventos promovidos em frente de empreendimento comercial com vistas a promover a venda de bebidas em espaço público e logradouros somente poderão ser realizados mediante licença prévia a ser expedida de acordo com a conveniência do Poder Público Municipal;

Parágrafo único: Nos casos de eventos em bares, adegas, restaurantes e afins, sem a cobrança de ingressos ou bilhetes de premiações, em áreas externas do estabelecimento, não será permitida a

Prefeitura Municipal de Iraquara

colocação de tapumes em qualquer circunstância nos logradouros e espaços públicos;

Art. 5º. Entende-se como logradouro e espaços públicos, as praças, ruas e calçadas de toda a circunscrição do Município de Iraquara;

Art. 6º. O descumprimento deste decreto resultará em embargo do evento, sem prejuízo da multa aplicável e cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento;

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =